



[Imprimir a Matéria](#)

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 038-GPMSF/2016

DECRETO MUNICIPAL N.º 038/2016 – GPMSF.

Regulamenta a Lei Municipal n.º 0727, de 01 de julho de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal, considerando o teor do art. 10 da Lei Municipal n.º 0456, de 30 de novembro de 2004, decreta:

Art. 1.º - Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o valor da gratificação de que trata a Lei Municipal n.º 0727, de 01 de julho de 2016, é de R\$ 200,00 (duzentos reais) a ser pago a partir desta data, retroagindo seus efeitos a primeiro de novembro de 2016.

Art. 15 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 25 de novembro de 2016.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:9AEAE376

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/11/2016. Edição 1398

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>